

Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 484/93

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS "

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte LEI:

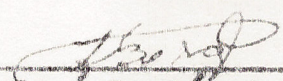
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Funcionários Municipais ativos e inativos a partir de 1º de julho de 1.993.

Art. 2º - Os salários pagos no mês de julho/93 serão na mesma proporção e níveis, conforme Lei nº 482/93, acrescidos do índice de 40.4% (quarenta ponto quatro por cento), que foi o índice oficial concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.993.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que, a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 29 de julho de 1.993.


José Eustáquio Borges

Prefeito Municipal